



**PARECER REFERENTE O 1º SEMESTRE DE 2022 DO FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - PREVIQUAM**

PROCESSO N.º	014/2022	-	RCI Nº024 /2022
RPPS	PREVIQUAM – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
CNPJ	03.556.113/0001-66		
Diretor Executivo	MIGUEL SOUZA DE ANDRADE JUNIOR		
Prefeito Municipal	JAMIS SILVA BOLANDIN		

1 INTRODUÇÃO

Em atendimento ao disposto nos Arts. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Complementar de MT nº 269/2007, na Lei Municipal nº 1.165 de 20 de dezembro de 2007, no art. 8º do Decreto Municipal nº 042 de 01 de Dezembro de 2008 e nas demais normas em vigência, em especial a que regulamenta a atribuição de **apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional** (Resolução Normativa RN 14/2007 - TCE/MT), a UCI apresenta o Parecer sobre os atos de Gestão do 1º Semestre de 2022 e demais informações prestadas pelo Diretor Executivo do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos no período.

Este trabalho foi desenvolvido de forma a atender a Resolução Normativa (RN) nº12/2020 e a nº33/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, onde no Art. 2º determina que os pareceres referentes a Contas de Gestão **deverão ser encaminhados** ao TCE/MT semestralmente, **nas cargas mensais de junho** e dezembro, o que requer uma maior responsabilidade para o fechamento dos demonstrativos contábeis e prestação de contas para atendermos os prazos estabelecidos pelo Tribunal.

Nas análises do período (janeiro a junho de 2022) foi incluído uma avaliação/monitoramento sobre a Transparência Ativa do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de São José dos Quatro Marcos, com a aplicação



do check list da RN do TCE/MT nº23/2017, conforme detalhado no **tópico 3.1** deste Relatório de Controle Interno – RCI.

Na oportunidade foi disponibilizado apoio e orientações ao gestor e seus técnicos/assessores para melhor organização e novas implementações no site institucional e do Portal da Transparência, destacando aos gestores alguns dos principais artigos da Lei de Acesso à informação – LAI:

❖ Art. 6º Cabe aos órgãos e entidades do poder público, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, assegurar a:

I – gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação;

II – proteção da informação, garantindo-se sua disponibilidade, autenticidade e integridade; e

III – proteção da informação sigilosa e da informação pessoal, observada a sua disponibilidade, autenticidade, integridade e eventual restrição de acesso.

CONSIDERANDO que a gestão pública transparente é o centro da Administração Pública moderna. Isso significa **dar ao cidadão o direito de acessar**, sempre que lhe for conveniente, informações de seu interesse, com o propósito de criar vínculos de confiança, **divulgando de forma clara e verídica tudo** o que for relevante.

A transparência também é uma obrigação oriunda da Lei nº 12.527/2011, a Lei de Acesso à Informação - LAI, e o seu não cumprimento gera riscos jurídicos para o gestor público.

Este trabalho visou também reforçar as recomendações já encaminhadas ao Diretor Executivo do PREVIQUAM e ao Prefeito Municipal para que efetivem o **aperfeiçoamento dos controles internos** nesta autarquia municipal, órgão da **Administração Pública Indireta**.

Todavia, reitera-se que é responsabilidade dos gestores **identificar as oportunidades de melhoria dos controles internos**, de modo a aumentar a capacidade de mitigar os riscos e contribuir para o **avanço dos procedimentos operacionais em conformidade ética, segurança e economia**.



2 ADMINISTRADOR E DEMAIS RESPONSÁVEIS

As contas do período em análise estiveram sob a gestão do Sr. Miguel Souza de Andrade Junior, Diretor Executivo (Eleito para o período 2019-2021 e 2022-2024) no PREVIQUAM de São José dos Quatro Marcos; a contabilidade esteve sob a responsabilidade do Sr. Antônio Carlos Mariano Santiago (servidor efetivo no cargo de Técnico contábil) e do Sr. Wanderson Alves Libralão (atual Contador da prefeitura municipal, efetivo no cargo de auxiliar administrativo); e o Poder Executivo Municipal está sob a gestão do Sr. James Silva Bolandin, cujo os dados pessoais são os seguintes:

DIRETOR EXECUTIVO DO PREVIQUAM - ELEITO	
Nome: Miguel Souza de Andrade Junior	
Portaria: nº001/2019 e 353/2021 – PREFEITURA	
Período Mandato: De janeiro de 2019 a dezembro de 2021, reeleito para 2022 a 2024 .	

PODER EXECUTIVO, ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.	
NOME: Jamis Silva Bolandin	Posse: 01/01/2021
Mandato: 2021 a 2024	Cargo Eletivo
OBS.: Responsável pela Administração Indireta, atualização das leis e normas, pela nomeação dos Conselheiros do RPPS do Município e pela <u>cedência de servidores técnicos administrativos ao PREVIQUAM</u> .	
CONTADOR em Cargo de Comissão na Prefeitura	
Nome: Wanderson Alves Libralão	Portaria: nº134/2021
Denominação do Cargo Efetivo: Auxiliar Administrativo	
CONTADOR (cargo ocupado por um técnico contábil efetivo)	
Nome: Antônio Carlos Mariano Santiago	
CRC: MT-011094/O-8	Portaria: nº003/2019
Denominação do Cargo Efetivo: Técnico em Contabilidade	
OBS.: Esta como responsável pela contabilidade deste órgão desde 08 de Outubro de 2018.	
RESPONSÁVEL PELA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM	
Nome: FLAVIO RODRIGUES MASSONI	
Portaria: nº 056/2019	
Denominação do Cargo Efetivo: Auditor Interno Municipal	
OBS.: Servidor Público efetivo desde 2008 e atual Responsável pela CGM.	



Diante dos fatos é preciso reiterar que NÃO há **CONTADOR efetivo no PREVIQUAM**, nem na Prefeitura Municipal.

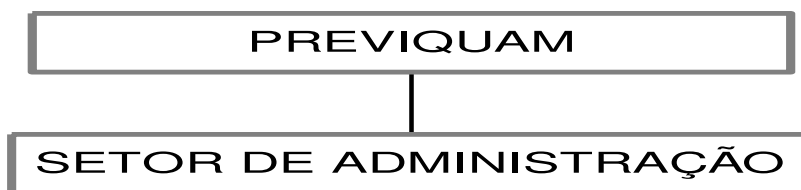
3 DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ATUARIAL

O Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de São José dos Quatro Marcos (PREVIQUAM) foi criado pela Lei Municipal 480/1994 e foi reestruturado em 01 de junho de 2005 pela Lei Complementar nº006/2005.

Uma das características mais importante do Fundo Previdenciário é sua **Natureza Jurídica**, que está definida no artigo 2º desta lei, onde dispõe que “o Instituto é dotado de personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, com autonomia administrativa e financeira”.

A seguir, apresenta-se a estrutura administrativa do PREVIQUAM, conforme disposto no artigo 50 e § Único, da **Lei Complementar Municipal nº 004/2003**, e suas alterações, trata da estrutura Administrativa e organizacional da Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos e **Administração Indireta (Art.50, VI, a.)**, e conforme **Anexo VII-L** citado abaixo, que demonstra como atualmente está a **Estrutura Administrativa do PREVIQUAM**, referente aos setores e cargos:

Organograma da Estrutura Administrativa do PREVIQUAM – Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos.



Fonte: Lei Complementar Municipal nº 004/2003, ANEXO VII-L (redação dada pela LC 18/2009).

Quadro demonstrativo dos Cargos, vagas e níveis de vencimentos do PREVIQUAM – Fundo de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos , **LC nº018/2009**.

CARGOS	VAGAS	NÍVEL
Diretor Executivo do PREVIQUAM	01	Lei Específica
Encarregado Setor de Administração	01	FG – 03
Auxiliar Administrativo	01	CE – 02
Auxiliar de Serviços Internos	01	CE – 01
Técnico em Contabilidade	01	CE – 05

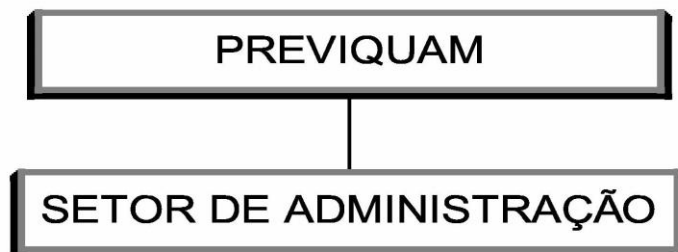
Fonte: Lei Complementar Municipal nº 004/2003, ANEXO VII-L (redação dada pela LC 18/2009).



Em 2022 alteraram a Lei que trata da estrutura administrativa da Administração Pública Municipal apenas para adequações salariais dos cargos de interesse da gestão, não atenderam as **necessidades administrativas e nem as recomendações** já apresentadas pela UCI em RCI anteriores e nem as apresentadas pelo TCE/MT, conforme pode-se constatar no quadro a abaixo:

ANEXO VII-L**Organograma da Estrutura Administrativa do PREVIQUAM - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos**

↳ **(NR)** (redação estabelecida pela **Lei Complementar nº 068, de 13.05.2022**)



Quadro demonstrativo dos Cargos, vagas e níveis de vencimentos do PREVIQUAM - Fundo de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos.

CARGOS	VAGAS	NÍVEL
Diretor Executivo do PREVIQUAM	01	Lei Específica
Encarregado Setor de Administração	01	FG - 04
Auxiliar Administrativo	01	B
Auxiliar de Serviços Internos	01	A
Técnico em Contabilidade	01	F

Fonte: <https://saojosedosquatromarcos.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=4421&cdDiploma=2003000441>

Não consta nada sobre os Conselhos e Comitê de Investimentos do Previqum, nem sobre o Setor de Benefícios ou de Investimentos. Há recomendações para adequação do Organograma da Estrutura Administrativa do PREVIQUAM e do e Quadro demonstrativo dos Cargos, visando também à transparência sobre os Conselhos existentes e sobre a UCI local, bem como os cargos/função de Contador e Assessor Jurídico (Proc. nº 159395/2019 – TCE/MT).

Reitera-se o que consta nos relatórios técnicos do TCE/MT como determinação: “que o Gestor Municipal adeque a situação do cargo de contador e



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PAG: 6

Rubrica:

assessor jurídico, que deve ser efetivo, devido às características de serviços contínuos e essenciais às decisões administrativas do RPPS, no prazo de 180 dias, em atendimento às Súmulas nº 02/2013, 03/2013 e 08/2015 do TCE-MT”. (Proc. nº 159395/2019 – TCE/MT, Irregularidade nº 1, tópico 3.1).

A Lei Complementar nº006/2005, dispõe sobre a reestruturação do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social do Município) e dá outras providências, em seu capítulo VIII trata da Organização Funcional e da Estrutura Administrativa observa-se que **está de forma muito sucinta e insuficiente**, que precisa de adequações visando o aperfeiçoamento e melhor desenvolvimento das atividades técnicas nos Setores administrativo, previdenciário e jurídico.

Posto isto, reitera-se o disposto na Lei Complementar 269/2007 e a Resolução Normativa - RN 14/2007 TCE/MT a respeito do Sistema de Controle Interno:

Art. 7º Na forma prevista na Constituição Federal, com vistas a apoiar o exercício do controle externo, **todos os jurisdicionados deverão, obrigatoriamente, instituir** e manter sistemas de controle interno.

[...]

Art. 10 A falta de instituição e manutenção do sistema de controle interno poderá ensejar **a irregularidade das contas** e/ou a emissão de parecer prévio contrário à sua aprovação, sem prejuízo das penalidades previstas em lei ao respectivo responsável, por omissão no seu dever legal. (LC nº269/2007 - MT)

A seguir apresenta-se a quantidade de pessoal vinculado a este Ente nos últimos exercícios:

Planilha 1 – Quantidade de pessoal

Órgão		Nº Servidores Efetivos 2022	Nº Servidores Efetivos 2021	Nº Servidores Efetivos 2020	Nº Servidores Efetivos 2019
1	Prefeitura Municipal	337	342	360	378
2	Câmara Municipal	6	6	6	6
3	RPPS - PREVIQUAM	2	2	2	2
4	DAAE – Depart. Autônomo de Água e Esg.	*	8	8	0
TOTAL		345	358	376	386

* O DAAE deixou de ser uma autarquia e voltou a ser um departamento municipal vinculado ao Gabinete do prefeito, conforme disposto na lei municipal 068/2022.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PAG: 7

Rubrica:

Da análise da amostra, realizada a partir dos dados e informações encaminhadas a UCI via ofício nº051/2022 – Previqum e os constantes no **Balancete de abril de 2022**, obteve-se também os valores (R\$) das remunerações/base do cálculo das contribuições previdenciárias de cada um dos órgãos conforme abaixo apresentado:

Órgão	Valor das remunerações/base - ABRIL
Prefeitura Municipal	R\$ 1.114.763,60
Câmara Municipal	R\$ 35.982,94
RPPS funcionários – PREVIQUAM	R\$ 8.062,17
RPPS benefícios (Inativos e pensionistas)	R\$ 12.388,97
DAAE – Depart. Autônomo de Água e Esg.	R\$ 0,00

Fonte: **Balancete de abril de 2022** (Anexo XXXIII - p. 62)

E, em atendimento a Resolução Normativa nº 12/2020 – TP/TCE/MT e seu anexo, seguem as informações obtidas conforme questionamentos realizados pela UCI visando melhor análise e acompanhamento da **gestão administrativa do Fundo Municipal de Previdência Social** dos Servidores Públicos de São José dos Quatro Marcos. Bem como da gestão atuarial, conforme solicitação do dia 25 de abril de 2022, via ofício nº019/2022-UCI, e **informações apresentadas em 06** (seis) de junho de 2022 pelo Diretor Executivo a unidade de controle interno:

1- Qual a quantidade de servidores efetivos de cada órgão que contribuem ao RPPS?

R. Conforme apresentado na Planilha 1, p. 6.

2- Qual o **valor total** da contribuição recebida de cada órgão no **período de janeiro a abril de 2022**?

Órgão	Valor das contribuições recebidas (segurado + patronal)
Prefeitura Municipal	R\$ 1.561.501,54
Câmara Municipal	R\$ 58.391,04
PREVIQUAM	R\$ 30.285,01
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 31.181,97 *
Total	R\$ 1.681.359,56

(* A contribuição do DAAE foi realizada até o mês de março de 2022 e a partir do mês de abril os servidores do DAAE voltaram ao quadro de funcionários da Prefeitura)



3- Qual a data do ultimo Censo, recadastramento e prova de vida realizados?
Apresentar copia do relatório que consta tais informações.

➤ Censo: **foi realizado** no decorrer do 2º semestre de 2021, de 01 de outubro a 30 de novembro, sendo prorrogado até o dia 20 de dezembro de 2021. Conforme evidencias: copia do cartaz de divulgação e dos decretos que regulamentaram o período da realização de **Censo Funcional e Previdenciário** no município (anexo 01 e 02).

➤ Endereço do sistema de recadastramento: <http://previquam.sigprev.com.br/>

➤ Não foi apresentado a UCI nenhuma informação sobre **a realização de Prova de vida para os aposentados e pensionistas**.

Diante dos fatos, registra-se a RECOMENDAÇÃO ao gestor e Conselho Curador do Previqum para que providencie a realização da prova de vida por aposentados e pensionistas **anualmente**, bem como, a NOTIFICAÇÃO aos beneficiários que não fizeram o recadastramento e nem a prova de vida em 2021 e nem no decorrer do primeiro semestre de 2022.

Recomenda-se que seja encaminhada ao beneficiário (aposentados e pensionistas) a notificação sobre a necessidade de realização do procedimento, até o mês anterior ao de seu aniversário, dando conhecimento também sobre o disposto no Edital de Convocação nº001/2022, de 31 de maio.

4- Informar quais as providências tomadas (apresentar evidências), no período de janeiro a 30 de abril de 2022, para resolver e sanar as pendências dos servidores que não compareceram para atualizar os dados cadastrais no período do Censo, recadastramento e prova de vida? Informar dados atuais dos servidores que ainda estão pendentes.

R. Após os acompanhamentos da UCI e as solicitações via ofício (nº019/2022-UCI), o Diretor Executivo informou que foi publicado o Edital de Convocação n.º 001/2022 – Previqum, em **31 de maio de 2022**, convocando os servidores efetivos, aposentados e pensionistas que não compareceram para atualizar os dados no Censo Previdenciário (anexo 03).

5- Houve contribuições previdenciárias pendentes de pagamento no periodo?

R. Não houve pendencias no pagamento das contribuições previdenciárias no período.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM

PAG: 9

Rubrica:

6- Há prestações de acordos de parcelamento não pagas no período?

R. Não há parcelas de parcelamento não pagas.

7- Houve atraso de contribuições previdenciárias da parte patronal e dos segurados no decorrer do período?

R. Não houve atraso no pagamento das contribuições previdenciárias tanto da parte patronal quanto do servidor.

8- Nos casos de inadimplência de contribuições, e/ou do parcelamento, houve a notificação formal ao Chefe do Poder Executivo?

R. Não houve inadimplência.

9- Nos casos de atraso no recolhimento das contribuições previdenciárias, e/ou do parcelamento, houve o pagamento de encargos (juros/multas) com recursos próprios de quem deu causa à irregularidade?

R. Não houve atrasos.

10- Houve pedidos de compensação previdenciária junto ao INSS no período? Relacionar quais.

R. Em resposta o gestor REAPRESENTOU algumas informações e acrescentou outras: “Em 2021 houve alteração na compensação previdenciária com a criação do novo COMPREV que é o sistema em que se faz o processo de requerimento da compensação previdenciária e foi necessário realizar novos tramites de envio de documentos para a SPREV” e que “assinamos contrato de prestação de serviço com a empresa de tecnologia desenvolvedora do sistema de compensação previdenciária (COMPREV, **contrato nº004670/2022.P**). Atualmente estamos encaminhando os requerimentos de compensação previdenciária junto ao INSS dos servidores aposentados que **já tenham o acórdão do TCE/MT**”.

Nº	Nome	NIT	Nº Requerimento	Situação
01	Manoel Alves Pina	1701951798-4	1729336	Análise
02	Clarice Silva de Oliveira	1702265661-2	1731951	APROVADO
03	Maraisa Magalhães Ferreira	1703235339-6	1732267	APROVADO
04	Valdecir Alves Pereira	1702265804-6	1732288	APROVADO
05	Aparecida Alves Correa	1225372556-2	2102166	Análise
06	José Ortega Tome	1206936996-1	2102169	Análise
07	Laerte Colarino	1043574302-0	2102171	Análise
08	Maria Idalina Da Cruz Ricardo	1702265635-3	2102180	Análise
09	João Carlos Lucio de Freiria	1075679735-4	2102182	Análise
10	Lady Carmen Garcia Figueroa Freiy	1704242448-2	2102187	Análise
11	Orlando Alves da Silva	1077356112-6	2102189	Análise
12	Leila Maria da Silva Monaski	1702265660-4	2102191	Análise



Nº	Nome	NIT	Data do Envio	Situação
13	Jayme Netto	1042527158-4	23/03/2022	Análise
14	Iraci Pereira dos Santos Valero	1704242436-9	24/03/2022	Análise
15	Joana Vieira Colarino	1806805593-8	24/03/2022	Análise
16	Maria Aparecida de Lima Distacio	1703982398-3	24/03/2022	Análise
17	Milton Coelho de Arruda	1236848054-6	24/03/2022	Análise
18	Valter Gama dos Santos	1101434566-3	28/03/2022	Análise
19	Delzirdo Dias dos Santos	1215665085-5	28/03/2022	Análise

Também acrescentou como OBSERVAÇÕES que:

- no processo da **Aparecida Alves Correa** (NIT 1225372556-2) identificou-se 2 (dois) pedidos feitos, 2 (duas) matricula, erro no NIT, na data de nascimento e problemas com a Receita Federal;
- em 2 (dois) processos de PENSÃO por morte, “Não gera compensação” devido “Falecimento na atividade” - Ordalino Rodrigues Teixeira e Vicente Paulo do Prado. São beneficiários: Aparecida Fernandes Teixeira (desde 09/07/2014) e Odete Costa de Paula do Prado (desde 26/05/2016).

11- O atuário deu devolutiva ou solicitou a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos servidores ativos, aposentados e pensionistas?

R. Em resposta o gestor apresentou que “As informações do layout do cálculo atuarial foram encaminhadas ao atuário, sendo que o mesmo não encontrou divergências, portanto não solicitou correções dos dados enviados”.

12- Houve notificação aos responsáveis para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos servidores ativos?

R. Em resposta o gestor apresentou que “Não houve notificação pois não foi solicitado correções da base de dados.”

13- Foram adotadas medidas para a correção das incompletudes/lacunas/informações em branco da base cadastral dos aposentados e pensionistas? Detalhar e comprovar as providências adotadas.

R. Em resposta o gestor apresentou que “A base cadastral dos aposentados e pensionistas está bem completa, por termos realizado um recadastramento no ano de 2019 e nos processos de aposentadoria e pensão esses dados já são todos



fornecidos, bem como realizamos uma atualização cadastral através do Censo Previdenciário 2021”.

14- Quais as alíquotas de contribuições previdenciárias praticadas no período? Relacionar Alíquota do servidor, Alíquota patronal, Alíquota suplementar e Alíquota total.

R. No decorrer do período de janeiro a 30 de abril de 2022, as alíquotas de contribuições previdenciárias praticadas foram as seguintes:

- Alíquota de contribuição do Servidor: 14%
- Alíquota Patronal Custo Normal: 18,11%
- Alíquota Patronal Custo Suplementar: 8,07%
- Alíquota Patronal Total: 26,18%

15- Qual a forma escolhida para o equacionamento do déficit atuarial? Encaminhar em anexo a ultima lei do Plano de Amortização do Déficit atuarial.

R. Em resposta o gestor apresentou que “A forma escolhida de amortização do déficit atuarial foi a de aplicação de custo suplementar sobre a alíquota de custo normal num período de 35 anos. (anexo 05 - Lei Complementar n.060/2021)”.

16- No caso de aportes periódicos, prestar informações sobre os aportes previstos (data e valor) e os realizados (data e valor).

R. Em resposta o gestor apresentou que “A forma escolhida de amortização do déficit atuarial não prevê aportes”.

17- Há conta específica destinada à capitalização dos recursos aportados no RPPS? Apresentar o numero, saldo no exercício anterior e saldo do período em análise.

R. Em resposta o gestor apresentou que “Os recursos financeiros do RPPS estão distribuídos em três instituições financeiras: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco Cooperativo Sicredi”.

Banco do Brasil Agência 2505-4		
CONTA	Saldo Exercício Anterior	Saldo Atual (Abril.2022)
6866-7	3.308.633,27	5.643.529,77
6868-3	23.586.528,23	24.755.878,82
9960-0	307.627,02	378.191,52
10337-3	98.732,86	125.387,11



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PAG: 12

Rubrica:

Caixa Econômica Federal Agência 3823		
CONTA	Saldo Exercício Anterior	Saldo Atual (Abril.2022)
005-3	2.154.313,06	2.245.411,64
011-8	5.458.5009,59	5.413.994,89

Banco Cooperativo Sicredi Agência 805		
CONTA	Saldo Exercício Anterior	Saldo Atual (Abril.2022)
26000-2	5.153.200,72	5.352.472,83

(Segue no anexo 06 - extratos bancários)

18-Quais são as consultorias contratadas (nome, CNPJ e numero do contrato – se houver), quais os serviços prestados e o valor pago a cada uma no período?

CNPJ		Empresa	Descrição do serviço	Valor pago p/contrato
1	09.517.508/0001-36	P.H. da C. Ferreira Assessoria Publica –ME Contrato nº01/2022; Contrato nº 02/2022 Contrato nº 05/2022	Serviços técnicos especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, jurídica previdenciária e locação de software para gerenciamento de RPPS.	R\$3.533,28
			Serviço de locação de software para gerenciamento de RPPS.	R\$1.119,99
			E serviço na Ação Ordinária Previdenciária de aposentadoria por invalidez e auxílio doença em tramite na Vara Única da Comarca de SJQM/MT	R\$4.946,56
				R\$ 2.500,00
		Sub-total:	R\$ 12.099,83	
2	14.722.241/0001-59	Faspel Consultoria e informática LTDA –EPP Contrato nº04/2021, com 1º termo aditivo 01/2022	Locação de software – fornecimento de licença de uso para gerenciamento de contabilidade pública, administração orçamentária, planejamento, financeira e APLIC; gestão de RH e folha de pagamento com acesso web.	R\$11.400,00
3	04.947.051/0001-86	Fassil Assessoria e Consultoria LTDA Contrato nº09/2021	Serviços especializados em consultoria em caráter suplementar, objetivando o acompanhamento na execução orçamentária, bem como consultoria administrativa e financeira.	R\$ 8.000,00
4	10.541.510/0001-20	I F Consutoria Atuarial Eireli, Contrato nº05/2021, nº03 e 04/2022	Serviços de Assistência e Consultoria Atuarial na realização de Reavaliação Atuarial.	R\$2.217,00
			Serviços de Assistência e Consultoria de investimentos no acompanhamento da carteira de investimentos.	R\$11.119,60
			Sub-total:	R\$ 2.288,09
Total pago aos prestadores de serviços				R\$ 47.124,52

19- Qual o nome do Responsável pelo Aplic? É servidor efetivo?

R. Em resposta o gestor apresentou que é a servidora efetiva Luciene Soares Bonfim Ricci a responsável pelo APLIC.



20- Apresentar cópia das atas das reuniões dos Conselhos e Comitê de Investimentos do Previqum realizadas no período de janeiro a 30 de abril de 2022.

R. Segue em anexo atas das reuniões realizadas no período supracitado. (anexo 07)

Constatou-se que a cópia do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP atestando a situação REGULAR em relação a Lei nº9.717/1998, que foi emitida em 14/11/2021 e venceu em 13/05/2022. Foi atualizada em 16/05/2022 e será anexada ao **Balancete do mês de maio de 2022.**

Na oportunidade é importante destacar que o Plano de Amortização para cobertura do déficit atuarial do Previqum foi definido e aprovado por Lei Complementar em 2021 (nº060), depois de equacionado o déficit estabelecido pelo cálculo atuarial realizado pelo **Atuário Igor França Garcia (MIBA/RJ 1.659)**. Após os estudos e trabalhos apresentados pelo Atuário, identificou-se que houve uma elevação de 29 (vinte e nove) anos para 35 (trinta e cinco) anos conforme demonstrado na tabela de equacionamento do déficit.

Todavia, reitera-se a RECOMENDAÇÃO aos Gestores (Poder Executivo e da Administração Indireta - PREVIQUAM) que **planeje e realize** o Censo Funcional e Previdenciários **no mínimo a cada 5 (cinco) anos**, para que haja o devido acompanhamento e atualização dos dados de todos os servidores deste município. Para facilitar esse processo e economizar recursos, RECOMENDA-SE a adesão ao SIPREV (Sistema Previdenciário de Gestão de Regimes Públicos de Previdência Social).

O SIPREV/Gestão é FERRAMENTA GRATUITA DE GESTÃO, que **oportuniza um banco de dados de nível local**, com o objetivo de consolidar os dados cadastrais, funcionais, previdenciários e financeiros dos servidores públicos municipais, para posterior consolidação a nível nacional.

Esse projeto do governo federal tem o intuito de criar e unificar o cadastro dos servidores públicos brasileiros, a fim de oferecer aos gestores de Regimes Próprios de Previdência Social informações gerenciais que aumentem o nível de **controle dos gastos públicos e a melhoria da qualidade da folha de pagamento.**



3.1 DA AVALIAÇÃO SOBRE A TRANSPARÊNCIA

Em acolhimento ao art. 5º da Lei Municipal nº. 1.165/2007 e ao Decreto nº42/2008, a UCI se manifesta através de relatório (RCI) voltado a priorizar os controles preventivos, destinados a evitar a ocorrência de erros, desperdícios, irregularidades ou ilegalidades de atos da gestão; e as Resoluções Normativas do TCE/MT:

- ❖ Em questão, a Resolução Normativa nº. 23/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE/MT).

O TCE/MT expediu em 28/11/2017 a Resolução Normativa que alterou o guia de Implementação da Lei de Acesso à Informação (RN 25/2012), que impactou nos portais de transparência dos fiscalizados.

A Resolução Normativa nº. 23/2017 trouxe em seu anexo único com detalhes as alterações e critérios para serem incrementados. Diante disto, nas análises do período (janeiro a maio de 2022), incluiu-se uma avaliação/monitoramento sobre a adesão às **Leis da Transparência e de Acesso a Informação**, em relação as publicações e adequações do site institucional e Portal de Transparência do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de São José dos Quatro Marcos – PREVIQUAM. Bem como, o atendimento ao disposto na RN do TCE/MT nº23/2017. Assim, foi aplicado um check list elaborado a partir do anexo desta RN.

Foram realizadas várias visitas e capturas de imagens no decorrer dos meses de abril a junho de 2022, tanto do site institucional como do Portal de Transparência do PREVIQUAM, a partir deste trabalho foi editado um documento em Word (com copia em PDF) para anexar a este RCI como evidências dos fatos.

O **check list (anexado a este processo**, junto aos papéis de trabalho e as evidências) foi adaptado à realidade da gestão do RPPS, esta dividido em 17 tópicos, que se **subdividem em 96 (noventa e seis) perguntas objetivas** com respostas orientadas a partir da legenda: **S** (Sim), **N** (Não), **EP** (em parte) e **NA** (não se aplica).

Para melhor análise e avaliação do proposto na RN nº23/2017 – TCE/MT, apurou-se o quanto do total de questões 96 (noventa e seis), apresentaram respostas “SIM” o Previqum disponibiliza de informação citada na questão; ou “NÃO” para **não disponibiliza**; ou “EM PARTE” para quando é preciso melhorar a divulgação da informação citada na questão.



Essa metodologia foi definida com base na utilizada no Programa Aprimora, a partir da legenda definida na própria RN nº23/2017. Deste modo, obteve-se os dados e constatações conforme apresentados:

- Do total de 96 questões, 48 (Quarenta e oito) tiveram SIM como resposta e pode-se dizer que **disponibiliza as informações conforme os requisitos necessários.**
- 34 (Trinta e quatro) tiveram NÃO como resposta, evidenciando que a informação ainda não foi disponibilizada para conhecimento da sociedade, e depende de providências do gestor.
- 09 (NOVE) tiveram EM PARTE como resposta, que em sua maioria são informações disponibilizadas mas que **precisam de adequações para ficarem completas e efetivas no atendimento a TRANSPARÊNCIA.**
- 05 (Cinco) tiveram NÃO SE APLICA como resposta.

Diante do resultado obtido, após uma breve **verificações no portal da transparência, SIC e site oficial do órgão**, para checar se foram aplicados os critérios do anexo único da Resolução em questão, pode se constatar que em **mais de 35% dos requisitos as informações NÃO estão devidamente publicadas ou sendo disponibilizadas no Portal de Transparência do PREVIQUAM.**

Dos fatos, observa-se que o Sr. Miguel Souza de Andrade Junior, atual Diretor Executivo do Previqum, não tem publicado todas as informações relacionadas na RN do TCE/MT nº23/2017 e seu anexo, deixando indícios do não atendimento **ao princípio e lei da Transparência.**

Diante do exposto, registra-se a RECOMENDAÇÃO ao gestor do Previqum para que **providencie a efetiva transparência ativa de todos os atos e fatos da gestão dos recursos previdenciários no site institucional e no Portal da Transparência** conforme orientações das normas legais em vigência e relação apresentada no check list aplicado no decorrer deste primeiro semestre de 2022.

Todavia, apresenta-se a seguir um breve resumo de informações relevantes que não foram encontradas no site institucional e nem no Portal de Transparência do



Previqum. Segue relação conforme tema e itens ordenados no check list da RN nº23/2017 TCE/MT:

[...]

3- Ouvidoria

NÃO consta no site institucional e nem no Portal de Transparência o nome do Ouvidor, nem e-mail ou outros dados de contato.

4- Serviço de INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

Existe apenas no Portal de Transparência o link do e-SIC porem apresenta falha de acesso, não gera protocolo, **não consta as formas de contato com o serviço** de informação ao cidadão **dos demais órgãos públicos municipais**.

5- Estrutura Organizacional

NÃO consta no site institucional e nem no Portal de Transparência informações sobre a Estrutura Organizacional. Há apenas o telefone para contato de algumas unidades e dos conselhos. Não consta a legislação atualizada sobre as competências e atribuições das unidades do Previqum.

6- PLANEJAMENTO/ORÇAMENTO E 7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Não consta publicado a LOA ou Orçamento Anual detalhado do Previqum, com as respectivas alterações, e nem há publicação dos balancetes mensais de verificação.

[...]

8- Receita Orçamentária

NÃO é divulgada em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente a data do registro contábil.

[...]

11- CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: Licitações e 13- Contratos Administrativos

NÃO está disponibilizada no Portal de Transparência a documentação referente à **fase interna de licitação, dispensas, inexigibilidades**, (...) realizadas ou em andamento, nem consta as informações mínimas exigidas: Termo de referência ou projeto básico, Pareceres técnicos e jurídicos, Justificativa da contratação, Formação do preço de referência, Autorização do gestor, Comprovante de publicação, Propostas dos licitantes e Atos de adjudicação, homologação, revogação ou anulação do certame.



NÃO está disponibilizada no Portal de Transparência a documentação referente os contratos administrativos, contendo no mínimo: Íntegra do contrato e seus anexos, Íntegra dos termos aditivos e apostilamentos efetuados, Justificativa de alteração do contrato, Comprovante de publicação do contrato (consta somente a data em que foi publicado, sem informar onde).

E também NÃO está sendo disponibilizado a documentos referente a fiscalização desses contratos: O ato de designação do fiscal de contrato, Os relatórios do fiscal.

14- Gestão de Pessoas:

Não está sendo disponibilizado o acesso ao contracheque do pessoal ativo e nem inativo, contendo a remuneração detalhada com todas as rubricas e opções de consulta.

[...]

16- CONTROLE INTERNO

NÃO consta no site institucional e nem no Portal de Transparência link ou aba para as publicações referente a legislação, normativas, Relatórios, Pareceres ou Recomendações expedidas pela Unidade de Controle Interno.

17- Conselhos do RPPS:

Não há publicação de copia dos Regimentos internos dos conselhos e nem das ATAS das reuniões realizadas no decorrer do período.

4 GESTÃO FINANCEIRA E POLITICA DE INVESTIMENTO

De acordo com a Lei Municipal nº 1.849/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022, no seu art. 2º consta que a receita estimada do Fundo Municipal de Previdência Social de São José dos Quatro Marcos para este exercício é de R\$5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil reais).

Na análise do período constatou-se nos Demonstrativos contábeis apresentados no **Balancete de Abril/2022** que a receita total (orçamentária e extra orçamentária) foi de R\$2.055.104,28 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, cento e quatro reais, e vinte e oito centavos), conforme p.05 do **Balancete de abril de 2022**; e que há divergências (indícios de erro de digitação) nos registros contábeis apresentados no Balancete em comparação com as informações apresentadas no Portal de Transparência, conforme evidências que segue em anexo a este RCI.



Todavia, reforça-se que **é responsabilidade dos gestores dos RPPS** adotar todas as medidas que se fizerem necessárias para **garantir o ingresso das receitas previstas**, tanto repasses patronais quanto laborais, compensações financeiras entre regimes e rentabilidade prometida de fundos.

Considerando que devem ser tomadas **medidas imediatas e devidamente formalizadas** se frustrados os ingressos planejados, **principalmente no caso dos repasses**; E que, **o devido controle e acompanhamento dos recursos públicos**, do lançamento a sua correta utilização, ou seja, **a devida aplicação da Receita**, é responsabilidade do Diretor Executivo que estiver à frente do Fundo Municipal de Previdência Social e **do Prefeito Municipal, que também é responsável pela Administração Pública Indireta** e é quem nomeou o respectivo Diretor que esteve na direção do PREVIQUAM no decorrer do período em análise.

Na oportunidade registra-se que a análise dos processos de despesas não foi objeto de verificação no período.

No decorrer do período em análise (janeiro a abril de 2022), **a UCI monitorou os investimentos do Previqum** e **conforme apresentado no Relatório do Sr. Igor França Garcia** (atuário contratado) emitido em 16 de maio de 2022, anexado ao Balancete mensal (p.081 a 142 – Balancete de abril). Bem como, **no decorrer das reuniões e eventos realizados** com a presença do atuário, de vereadores e de conselheiros do Fundo Municipal de Previdência Social.

Da análise, observou-se também que os investimentos do Previqum estão enquadrados conforme Resolução CMN nº4.963/2021 (evidência está na p.087 e 88 do balancete mensal).

5 CUMPRIMENTO DE DECISÕES DO TCE MT

A UCI no intuito de assessorar a administração e apoiar o controle externo, reitera-se as informações a respeito da representação em desfavor do Fundo Municipal de Previdência Social, conforme descritas abaixo:

➤ **Protocolo nº820512/2021 - TCE/MT, Tomada de Contas Ordinária, relator Antônio Joaquim Moraes Rodrigues Neto**, Tomada de Contas em cumprimento



ao Parecer Prévio nº160/2021 referente atrasos nos Recolhimentos das Contribuições Previdenciárias ocorridas no Exercício de 2020.

➤ **Processo nº 159395/2019 – TCE/MT, Acórdão Nº 141/2019 – PC. Deste destaca-se:**

II) [...] a) ... irregularidade KB 10 (achado 1), **de natureza grave**, em face da contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios, os quais somente podem ser prestados por advogado devidamente aprovado em concurso público;

b) ... irregularidade LB 99 (achado 2) e DB 02 (achado 9), **de natureza grave**, em face da omissão na constituição dos acréscimos legais (juros e multa) incidentes sobre pagamentos das contribuições previdenciárias em atraso;

c) ... a irregularidade LB 99 (achado 3), **de natureza grave**, em face da inoperância do Conselho Curador de Previdência, tendo em vista a não realização das reuniões ordinárias legalmente previstas;

d) ... irregularidade LB 99 (achado 4), **de natureza grave**, em face da inoperância do Conselho Fiscal, tendo em vista a não realização das reuniões ordinárias legalmente previstas;

[...]

g) ... irregularidade LB 99 (achado 12), **de natureza grave**, em face da inoperância do Comitê de Investimentos, ...;

h) ... irregularidade MB 99 (achado 14), **de natureza grave**, em face da ausência de divulgação de documentos/informações no Portal da Transparência do RPPS;

[...]

V) DETERMINAR à atual gestão que: V.I) encaminhe solicitação, ao Chefe do Poder Executivo Municipal de Quatro Marcos, de propositura de projeto de lei da **carreira de advogado da autarquia previdenciária**;

[...]

V.IV) disponibilize todas as informações necessárias no Portal Transparência,

[...]

VI) RECOMENDAR à atual gestão que fomente, de forma democrática e transparente, a realização de reuniões por parte dos Conselhos Curador e de Previdência, bem como do **Comitê de Investimentos**,

[...]



DETERMINAR, por fim, que seja instaurada **Tomada de Contas Ordinária**, a ser instruída pela Secretaria de Controle Externo de Previdência, com a finalidade de apurar o valor atualizado decorrente de correção monetária, juros e multas, das contribuições previdenciárias pagas em atraso, dos exercícios de 2017, 2018 e 2019, nos termos do artigo 157 da Resolução nº 14/2007.

6 CONTROLE INTERNO - SISTEMA ADMINISTRATIVO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – SPP

As organizações públicas desempenham atividades administrativas no cumprimento de sua missão institucional. Essas atividades estão submetidas a diversas formas de controles, incluindo aqueles incidentes sobre seus próprios atos, denominados Controles Internos Administrativos.

A implementação, o funcionamento e a avaliação dos Controles Internos Administrativos das organizações públicas decorrem das normas insculpidas pela própria Constituição Federal de 1988.

A finalidade desses controles é garantir que o poder público atue em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, almejando a conformidade dos atos da gestão e a boa qualidade dos serviços ofertados à população.

O Sistema de Controle Interno Administrativo é entendido como o conjunto de atividades de controle, exercidas no dia-a-dia em todas as unidades da estrutura organizacional, objetivando a observância da legislação e normas que orientam a atividade das unidades, a **salvaguarda do patrimônio público e a busca da eficiência operacional**.

Quadro I – ETAPAS DO PROCESSO DE GESTÃO



Fonte: <http://www.tjmt.jus.br/intranet.arq/cms/grupopaginas/85/640/file/SISTEMADECONTROLEINTERNO.pdf>



Segundo José Osvaldo Glock (2017), é necessário dotar a Administração Pública de uma ferramenta gerencial que assegure, dentre outros aspectos: o cumprimento à legislação e o **aumento da eficiência**, otimizando a aplicação dos recursos, **assegurando maior proteção ao patrimônio público** e dinamizando as rotinas internas.

Em relação às Normas Internas, orienta-se a devida utilização das Instruções Normativas que tratam do Sistema de Previdência visando melhor atender o objetivo de disciplinar os procedimentos de **controle da receita previdenciária** e da aplicação financeira, bem como, da realização de despesas administrativas e concessão de benefícios previdenciários.

A **normatização das atividades separadamente** facilita o entendimento dos servidores, gestores e dos **conselheiros**, além de que, deixa mais claro e formalizado o **fluxo das rotinas de trabalho** e os procedimentos necessários em cada uma das atividades existentes no RPPS, principalmente as atividades que passaram a ser de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da prefeitura há poucos tempo, tais como: **pagamentos de licenças e auxílio doenças ou reclusão**.

De acordo com o TCE/MT, para melhorar o desenvolvimento do nível de governança pública é preciso compreender que a **necessidade de aperfeiçoamento** está relacionada à prevenção de desvios e de desperdício de recursos públicos.

Nesse contexto, cabe lembrar que Secretaria Federal de Controle Interno/Controladoria-Geral da União define controle interno administrativo como sendo:

“o conjunto de atividades, planos, rotinas, métodos e procedimentos interligados, estabelecidos com vistas a assegurar que os objetivos das unidades e entidades da administração pública sejam alcançados de forma confiável e concreta, evidenciando eventuais desvios ao longo da gestão, até a consecução dos objetivos fixados pelo Poder Público”. ©Copyright 2014, Tribunal de Contas de União

A Instrução Normativa nº010/2009 – SPP é uma **ferramenta básica para o efetivo funcionamento do Sistema** de Previdência Próprio (SPP) e dos controles internos administrativos, **ainda está em processo de atualização** para atender as legislações previdenciárias e demais resoluções normativas em vigências. A proposta da minuta da nova IN foi analisada pela UCI e devolvida ao gestor do



Previqum **em Janeiro de 2022 para adequações necessárias**. Contudo, não houve nenhum retorno do gestor do Previqum, **até 30/05/2022**, a UCI para finalizar e aprovar essa **ferramenta básica para o efetivo funcionamento do Sistema de Previdência Próprio**.

Posto isto, registra-se também que da análise ficou constatado que a alta administração do Poder Executivo **não implementou totalmente as rotinas e procedimentos no Departamento Municipal de Recursos Humanos (DRH)** que impactam diretamente no equilíbrio atuarial e financeiro deste RPPS.

Cabe aos atuais gestores (prefeito e secretários de Administração e Gabinete) a responsabilidade de **aprimorar os controles internos existentes**, conforme previsto no modelo referencial COSO 2013 e Resolução CFC nº 1.135/2008. Inclusive referente os pagamentos de **licenças e auxílio doenças ou reclusão** que, desde o início de 2021, está na responsabilidade do Departamento Municipal de Recursos Humanos e Secretaria Municipal de Administração.

A falta de Instruções Normativas (IN) específicas e atualizadas, bem como a não implementação/normatização total de todas as rotinas e procedimentos recomendados, **resulta em fragilidades nos controles internos da Entidade**.

7 OUTROS ASPECTOS RELEVANTES

No momento reforça-se a preocupação com o desequilíbrio atuarial e financeiro do RPPS principalmente pelo grande número de servidores que vem solicitando benefícios previdenciários e por **não haver concurso público municipal há aproximadamente 10 (dez) anos**.

Todavia, das informações do Balancete de **ABRIL 2022** constatou-se que **o número total de Aposentadorias/pensões é de 118 (cento e dezoito) benefícios**, sendo 28 (vinte e oito) pensionistas e 90 (noventa) aposentados, **conforme pagamentos realizados até 30/04/2022**. Segue um breve resumo:

PATRIMONIO LIQUIDO DOS EXERCICIOS ANTERIORES E ATUAL	VALOR EM R\$
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2019	R\$ 33.903.992,31
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2020	R\$ 35.292.416,80
SALDO FINANCEIRO EM 31/12/2021 (p.084 – balancete)	R\$ 42.067.535,64
SALDO FINANCEIRO EM 30/04/2022 (p.136 – balancete)	R\$ 43.894.866,60



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO – CGM

PAG: 23

Rubrica:

BENEFÍCIOS PAGOS EM 2022	VALOR EM R\$
VALOR DAS APOSENTADORIAS PAGAS ATÉ 30/04/2022 (p.03-bal.)	R\$ 1.081.749,43
VALOR DAS PENSÕES PAGAS ATÉ 30/04/2022 (p.03 - balancete)	R\$ 293.515,83

OUTROS DADOS IMPORTANTES	
RENDIMENTOS OBTIDOS ATÉ 30/04/2022 – consolidado (p.84 - Balancete)	R\$ 1.564.552,86
DESPESAS ADMINISTRATIVAS ATÉ 30/04/2022 - liquidadas	R\$ 135.790,29
NUMERO DE PENSIONISTAS EM 30/04/2022	28
NUMERO DE APOSENTADOS EM 30/04/2022	90
NUMERO DE SERVIDORES DA PREVIDÊNCIA EM 30/04/2022	3

8 DA CONCLUSÃO E PARECER DA UCI

Com base em todas as ações de acompanhamento, auditoria, orientação e suporte a tomada de decisão, bem como, as monitoradas pela UCI no decorrer do primeiro semestre do exercício financeiro de 2022 junto à gestão do atual Diretor Executivo do PREVIQUAM Sr. Miguel Souza de Andrade Junior, foi elaborado este relatório de controle interno (RCI) em conformidade com as normas vigentes na Administração Pública, em especial aos arts. 31 e 74 da Constituição Federal, a Lei Municipal nº1.165/2007 e as RN do TCE/MT citadas na introdução deste.

Considerando todo exposto, e que houve processo para eleição e **novo período de gestão** no Previqum (com início em 3 de janeiro de 2022 e termino em 31 de dezembro de 2024), reitera-se a RECOMENDAÇÃO ao Diretor Executivo do PREVIQUAM, **reeleito** para mais um mandato, para que tome todas as providências para **garantir o aperfeiçoamento contínuo da gestão dos recursos públicos** do Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores de São José dos Quatro Marcos e para que sejam implementadas neste órgão as práticas de gestão recomendadas no **Pró-Gestão RPPS**.

Tendo em vista que, conforme o disposto no artigo 2º da Portaria MPS 185/2015, o **Pró-Gestão RPPS** tem por objetivo incentivar os RPPS a **adotarem melhores práticas de gestão previdenciária**, que proporcionem maior controle dos seus ativos e passivos e **mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade**.



Reitera-se que as recomendações apresentadas neste relatório visam também atender as **Diretrizes Internacionais para as Normas de Controle Interno do Setor Público** e o COSO (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission), entidade mundialmente reconhecida em Gestão de Riscos e Controles Internos.

Posto isto, registra-se a RECOMENDAÇÃO ao gestor do Previqum para que **providencie a efetiva transparência ativa de todos os atos e fatos da gestão dos recursos previdenciários no site institucional e no Portal da Transparência** em atendimento aos princípios da Administração Pública (LIMPE) e a RN nº23/2017, podendo **usar como base para as rotinas** e controles internos **das publicações** a relação (documentos/setor) apresentada no check list aplicado no decorrer deste primeiro semestre de 2022.

Recomenda-se também ao gestor que **mantenha atualizado o Portal da Transparência do RPPS** com as informações conforme apresentada no check list da RN nº23/2017, já encaminhado no e-mail do diretor do Previqum.

Por fim, o Diretor Executivo do Previqum e o Prefeito Municipal, em exercício, deverão emitir pronunciamento expresso e indelegável sobre o parecer do controle interno, no qual atestará haver tomado conhecimento das conclusões nele contidas, nos termos do art. 9º da LC MT nº 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Em seguida, observadas as normas e procedimentos específicos aplicáveis, deverão prover a **divulgação deste no Portal de Transparência do Poder Executivo e Administração Indireta (Previqum)**.

É o relatório com parecer, em cumprimento à determinação do inciso III e V do art. 5, da Lei Municipal nº1.165/2007, para conhecimento e providências da alta administração.

São José dos Quatro Marcos-MT, 14 de junho de 2022

JULIANA DE OLIVEIRA TELES CABRAL
Auditora Interna Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PAG: 25

Rubrica:



Escolha o Exercício: 2022
Escolha a Entidade: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
Dados atualizados em: 09/08/2022 - Quantidade de Acessos: 415

Dados Abertos



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Receitas / Arrecadação Orçamentária - Geral

Receitas Acumuladas - Exercício 2022

Data Inicial Pesquisa

01/01/2022

Data Final da Pesquisa

30/04/2022

Clique nos links na coluna Especificação para maiores informações.

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Código	Especificação	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Arrec. Período	Arrec. Total
1000.00.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.488.600,00	1.488.600,00	697.696,45	697.696,45
1200.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.439.980,00	1.439.980,00	586.247,55	586.247,55
1210.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.439.980,00	1.439.980,00	586.247,55	586.247,55
1215.00.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	1.439.980,00	1.439.980,00	586.247,55	586.247,55
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.422.930,00	1.422.930,00	579.047,25	579.047,25
1215.01.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	1.650,00	1.650,00	7.200,30	7.200,30
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
1300.00.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.930,00	17.930,00	88.029,02	88.029,02
1320.00.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	17.930,00	17.930,00	88.029,02	88.029,02
1321.00.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	17.930,00	17.930,00	88.029,02	88.029,02
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17.930,00	17.930,00	88.029,02	88.029,02
1900.00.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.690,00	30.690,00	23.419,88	23.419,88
1920.00.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	990,00	990,00	0,00	0,00
1921.00.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	660,00	660,00	0,00	0,00
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN	660,00	660,00	0,00	0,00
1922.00.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	330,00	330,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	330,00	330,00	0,00	0,00
1990.00.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.700,00	29.700,00	23.419,88	23.419,88
1999.00.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.700,00	29.700,00	23.419,88	23.419,88
		5.200.000,00	5.200.000,00	1.874.389,05	1.874.389,05



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PAG: 26

Rubrica:



Escolha o Exercício: 2022
Escolha a Entidade: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS
Dados atualizados em: 09/08/2022 - Quantidade de Acessos: 415

Dados Abertos



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

Início Receitas Despesas Pessoal Planejamento Orçamentário Licitações e Contratos Prestação de Contas Transferências Convênios Patrimônio Acesso à Informação

Você está em: Início / Receitas / Arrecadação Orçamentária - Geral

Receitas Acumuladas - Exercício 2022

Data Inicial Pesquisa: 01/04/2022
Data Final da Pesquisa: 30/04/2022

Clique nos links na coluna Especificação para maiores informações.

Exportar dados para: PDF CSV XLS

Código	Especificação	Prev. Inicial	Prev. Atualizada	Arrec. Período	Arrec. Total
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	1.488.600,00	1.488.600,00	175.798,01	697.696,45
1200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.439.980,00	1.439.980,00	169.660,00	586.247,55
1210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.439.980,00	1.439.980,00	169.660,00	586.247,55
1215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	1.439.980,00	1.439.980,00	169.660,00	586.247,55
1215.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	1.422.930,00	1.422.930,00	167.925,57	579.047,25
1215.01.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	1.650,00	1.650,00	1.734,43	7.200,30
1215.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00
1215.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	6.600,00	6.600,00	0,00	0,00
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	17.930,00	17.930,00	0,00	88.029,02
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS	17.930,00	17.930,00	0,00	88.029,02
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	17.930,00	17.930,00	0,00	88.029,02
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	17.930,00	17.930,00	0,00	88.029,02
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.690,00	30.690,00	6.138,01	23.419,88
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	990,00	990,00	0,00	0,00
1921.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	660,00	660,00	0,00	0,00
1921.01.0.1.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO - PRIN	660,00	660,00	0,00	0,00
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	330,00	330,00	0,00	0,00
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	330,00	330,00	0,00	0,00
1990.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	29.700,00	29.700,00	6.138,01	23.419,88
1999.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	29.700,00	29.700,00	6.138,01	23.419,88
1999.03.0.1.00.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES P	29.700,00	29.700,00	6.138,01	23.419,88
7000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES (INTRA)	3.711.400,00	3.711.400,00	337.301,58	1.176.692,60
7200.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	3.711.400,00	3.711.400,00	337.301,58	1.176.692,60
7210.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (INTRA)	3.711.400,00	3.711.400,00	337.301,58	1.176.692,60
7215.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA E SISTEM	3.711.400,00	3.711.400,00	337.301,58	1.176.692,60
7215.01.1.3.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - DÍVIDA ATIVA (INTRA)	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.01.1.4.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS DE MOR	0,00	0,00	0,00	0,00
7215.02.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL (IN	3.406.400,00	3.406.400,00	315.618,52	1.089.463,10
7215.50.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - INATIVO - PRINCIPAL	25.000,00	25.000,00	1.986,83	8.267,15
7215.50.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRIN	30.000,00	30.000,00	1.256,59	5.036,83
7215.51.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	200.000,00	200.000,00	14.274,31	57.097,24
7215.51.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PARCELAMENTOS	50.000,00	50.000,00	4.165,33	16.828,28
		5.200.000,00	5.200.000,00	513.099,59	1.874.389,05

Mostrando página 2 - Total de páginas - 2 - Total de linhas - 32 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PAG: 27

Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREVIQUAM – Fundo Municipal de Previdência Social
CNPJ: 03.556.113/0001-66
ANEXO XXXI
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSIS RELATIVAS ÀS ORIGENS DOS RECURSOS PREVIDENCIÁRIOS
MÊS/ANO: ABRIL/2022

ORIGEM	VALOR R\$
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREFEITURA	155.212,64
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA CÂMARA	5.037,56
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DA PREVIQUAM	1.128,70
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES DO DAAE	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS CIVIS	1.734,43
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA PREFEITURA	291.845,21
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA CÂMARA	9.420,32
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DA PREVIQUAM	2.110,68
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DO DAAE	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	3.243,42
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA - PRINCIPAL	14.274,31
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA – MULTAS/JUROS	4.165,33
TOTAL	488.172,60

DATA: 30/04/2022

ASSINATURA DO ORDENADOR DE DESPESAS:

Miguel Souza de Andrade Junior
Miguel Souza de Andrade Junior
Diretor Executivo
Portaria Nº 353/2021

ASSINATURA DE MAIS RESPONSÁVEIS:

Antonio Carlos Mariano Santiago
Antonio Carlos Mariano Santiago
CRC-MT 011094/O-8
Portaria 079/2018

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

PAG: 28

Rubrica:



Escolha o Exercício: 2022

Dados Abertos

Escolha a Entidade: FUNDO MUN DE PREV SOCIAL DE SAO JOSE QUATRO MARCOS

Dados atualizados em: 09/06/2022 - Quantidade de Acessos: 419



PORTAL DA
TRANSPARÊNCIA

[Início](#) [Receitas](#) [Despesas](#) [Pessoal](#) [Planejamento Orçamentário](#) [Licitações e Contratos](#) [Prestação de Contas](#) [Transferências](#) [Convênios](#) [Patrimônio](#) [Acesso à Informação](#)

Você está em: [Início](#) / [Pessoal](#) / [Servidores](#)

Servidores

Escolha o que você quer ver sobre os Servidores

☒ Listagem de Servidores Ativos ☐ Listagem Cargo e Salários

☒ Todas Abaixo no mês:

☐ Folha Mensal

☐ Rescisão

☐ Folha Complementar o/ Encargos

☐ Folha Complementar s/ Encargos

☐ Férias

☐ Adiantamento 13º Salário

☐ Fechamento 13º Salário

Escolha um Mês: Maio

Pesquisar

Listagem de Servidores Ativos - Mês de Referência: Maio de 2022

Exportar dados para: [PDF](#) [CSV](#) [XLS](#)

Referência	Matrícula	Data Desligamento	Vínculo	Nome	Cargo inicial	Proveniente
Adiantamento 13º Salário - Maio	300		APOSENTADOS	MARIA JULIA MATIAS DA SILVA	INATIVOS	

Mostrando página 1 - Total de páginas - 1 - Total de linhas - 1 - Ordene os dados clicando no cabeçalho das colunas. [«](#) [«](#) [»](#) [»](#)